

LEI MUNICIPAL Nº 107

DE 31 de dezembro de 1963

Concede auxílio as entidades Esportivas culturais e Assistenciais de Bento Gonçalves, no montante de \$ Cr\$ 200.000,00

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo - decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as entidades esportivas, culturais e assistenciais, sediadas neste Município, o seguinte auxílio;

- a) Sociedade Musical Santa Cecilia de Faria Lemos Cr\$ 10.000,00. . . Cr\$
- b) Sociedade Recreativa e Cultural A Tônica do Barracão Cr\$ 50.000,00
- c) Sociedade Recreativa e Cultural Juventude da Enologia Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as subvenções de que trata o Art. 1º a verba consignada na Lei de Meios para 1.964, sob o código 8.98.4 Contribuições e Auxílios em Geral, e será distribuída aos indicados em 2 (duas) parcelas dentro do 1º semestre do exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 31 de dezembro de 1963

Aris tides Bertuol

Prefeito